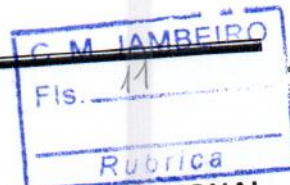




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo



LEI MUNICIPAL Nº 1566 DE 22 DE JUNHO 2012.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2012. TERMO ADITIVO 01/2012 COM A SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recurso:

Órgão:	06	SERVIÇOS DE SAÚDE
Unidade Executora:	06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto:	1.027	EQUIPAMENTOS – PROGRAMA QUALIS-UBS
Recurso	02.300	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 60.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente lei será coberto com recursos provenientes de convênio com a Secretaria Estadual de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

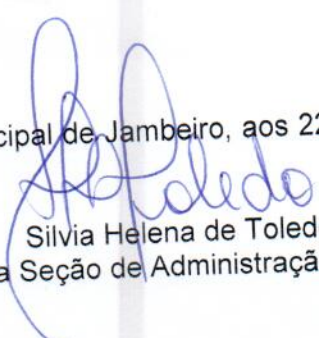
Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, aos 22 de Junho de 2012.


CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 22 de Junho de 2012.


Silvia Helena de Toledo
Chefe da Seção de Administração